

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO Nº 2024.07.17.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2024 - SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.26.0002

O Município de IBIAPINA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em sua sede no(a) RUA DEPUTADO FERNANDO MELO, S/N, CENTRO, IBIAPINA - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.523.186/0001-02, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do Secretaria de Educação Sr. **FRANCISCO CLEANO LIMA MELO**, inscrito no CPF sob o n.º 014.971.603-67, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº 031/2023, de 01/06/2023**, **AUTORIZO/RATIFICO** a continuidade do processo administrativo, objetivando a contratação via **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024 - SEDUC** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE INSETOS VOADORES NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS 21 UNIDADES DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE.

CONTRATADO: J. BENTO DE VASCONCELOS LTDA, CNPJ: 09.643.413/0001-69

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	SERVIÇO DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA DETETIZAÇÃO PERIÓDICA DE UNIDADES ESCOLARES	SERVIÇO	21	R\$ 2.380,00	R\$ 49.980,00
	ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA DETETIZAÇÃO PARA COMBATER AS PRAGAS, ROEDORES, BARATAS, MOSCAS, TRAÇAS, PERCEVEJOS, CUPINS, ESCORPIÕES,				

	FORMIGAS E LARVAS DE MOSQUITOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, DEVIDO A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUNTO A 21 UNIDADES DE ENSINO.				
	VALOR GLOBAL				R\$ 49.980,00

ORÇAMENTO:

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesas:	Fonte de Recursos
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0501.12.361.1215.2.024 (MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) / 1717.12.361.1201.2.090 (MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL) / 1717.12.365.1208.2.094 (MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - 30%)	3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)	1500100100 / 1540000000 / 1550000000.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização e controle de insetos voadores nas áreas internas e externas das 21 unidades de ensino da Secretaria de Educação se faz necessária para garantir a segurança e o bem-estar dos alunos, professores e demais funcionários. Essas medidas são essenciais para prevenir a proliferação de pragas e doenças transmitidas por insetos, roedores e cupins, que podem comprometer a saúde e o ambiente escolar. Além disso, a realização desses serviços contribui para a manutenção da infraestrutura das unidades de ensino, evitando danos causados por infestações de pragas. A presença de insetos, roedores e cupins pode ocasionar danos estruturais, como a deterioração de móveis, equipamentos e instalações elétricas. Portanto, a contratação desses serviços se mostra indispensável para garantir a qualidade do ambiente educacional e a segurança de todos os envolvidos.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação pretendidos, foi: **J. BENTO DE VASCONCELOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 09.643.413/0001-69, com sede na Rua Teófilo Ramos, 496, Centro, Tianguá/CE - CEP: 62.320-041, que apresentou o **MENOR PREÇO** entre as propostas apresentadas no valor de **R\$ 49.980,00 (Quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais)**.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços as quais seguem anexo as cotações, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado. Bem como foi dado publicidade via aviso de dispensa de licitação na forma prevista no art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

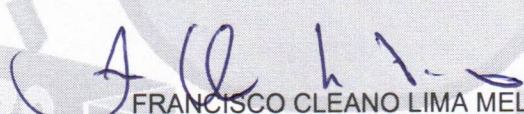
A prestação de serviço disponibilizado pela contratada supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e qualificação técnica.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Nota-se que o valor da contratação é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para execução dos serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Pública. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Assim sendo atendido o disposto nos artigos 75, inciso II, 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 c/c Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decretos Municipais Nº 031/2023, de 01/06/2023 e 011/2024, de 25/01/2024.

Ibiapina/CE, 17 de Julho de 2024.


FRANCISCO CLEANO LIMA MELO
ORDENADOR DE DESPESAS DO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO